Edital 2014 de Exposições Temporárias – "GALERIA OLHO NU" - NAVISUAL/PPGAS/UFRGS

A "Galeria Olho Nu" vinculada ao IFCH/UFRGS, localizada na UFRGS, Campus do Vale, Avenida Bento Gonçalves, 9500 – Prédio 43322, Porto Alegre, RS, Brasil, no exercício de suas atribuições, lança o presente Edital de ocupação dos espaços para Exposições Temporárias, em conformidade com as disposições abaixo estabelecidas.

1. Do Objeto

1.1 O objeto deste edital é a seleção de projetos para exposições temporárias na Galeria, consolidando seu papel como centro de debate, formação e referência sobre antropologia visual, voltados para a comunidade acadêmica e sociedade em geral.

2. Das Condições

2.1 Estão habilitados a participar deste edital pesquisadores, alunos e membros da sociedade.

2.2 O (A) proponente deverá elaborar o projeto de ocupação considerando as características dos quadros com as seguintes medidas: oito quadros de 80x80cm e quatro quadros de 80x50cm. Extraordinariamente poderão ser aceitos outros formatos de apresentação.

2.2.1 O (A) proponente deverá também apresentar um texto de divulgação, projeto gráfico de cartaz tamanho A3 e flyer (10 x15) para fins de divulgação da exposição.

2.3 Todas as ações propostas e produtos gerados neste edital deverão ser oferecidos gratuitamente ao público, não cabendo aos selecionados nenhuma remuneração.

2.4 O (A) proponente poderá inscrever quantos projetos desejar, podendo ser contemplado em apenas 01 (um) projeto por ano.

2.5 Os custos de produção do projeto são de inteira responsabilidade do proponente ou do coletivo proponente.

2.5.1 Caberá ao (à) proponente contemplado(a) pelo Edital Exposições Temporárias arcar com todos e quaisquer gastos necessários para a pré-produção, produção, pós-produção do seu projeto, ficando o NAVISUAL responsável pela montagem, dentro dos parâmetros do item 2.3.

2.6 Somente serão aceitos projetos que não contenham materiais perecíveis, adulteráveis e que não interfiram na integridade física do local e do público.

2.7 Somente serão aceitos projetos em que os autores tenham o consentimento do uso de imagem para tais fins.

2.8 Os (As) proponentes selecionados deverão realizar seus projetos pelo período acordado com o NAVISUAL, em conformidade com cronograma a ser definido pelo núcleo.

2.9 O NAVISUAL compromete-se a divulgar cada exposição no portal do PPGAS, dependências da Universidade e demais locais de interesse do núcleo.

3. Das Inscrições

3.1. As inscrições são gratuitas e deverão ser encaminhadas, via e-mail para: navisualppgas@gmail.com.

3.2 As inscrições deverão ser realizadas até 30 de abril de 2014.

3.3 A proposta deve ser apresentada com clareza e deve levar em conta as especificidades do local expositivo conforme item 2.2.

3.4 O projeto detalhado da exposição deverá conter:

3.4.1 concepção, descrição, características específicas dos materiais, plano completo de montagem, materiais e equipamentos necessários e outras informações que o proponente julgar necessário para a compreensão da proposta de exposição;

3.4.2 documentação fotográfica ou imagem digital dos trabalhos que serão expostos, incluindo a identificação completa das obras (título, data, técnica, dimensões, legenda);

3.4.3 endereço completo, telefone e e-mail para contato.

4. Da Seleção

4.1 Os projetos inscritos no processo seletivo para o Edital Exposições Temporárias serão analisados pela equipe do NAVISUAL para verificação do atendimento às exigências estabelecidas por este edital.

4.2 São critérios gerais norteadores da avaliação dos projetos a serem contemplados pelo presente edital:

a) relevância acadêmica dos projetos;

b) planejamento e divulgação do projeto.

4.3 O NAVISUAL deverá informar o resultado da seleção e do calendário de exposições por meio de comunicado coletivo aos proponentes responsáveis via email e publicação do resultado da seleção na página do PPGAS/UFRGS.

5. Das Obrigações

5.1 Do(a) selecionado(a):

a) Comprometer-se a entregar imagens no prazo definido pelo NAVISUAL.

b) As obras deverão ser entregues e retiradas do NAVISUAL de acordo com o cronograma definido em comum acordo com o núcleo. O proponente deverá realizar a retirada de todos os materiais no período máximo de 10 (dez) dias após o término da exposição. Após este prazo, o material será descartado.

c) O(s) expoente(s) concede(m) ao NAVISUAL o direito de uso de imagem das obras para fins de divulgação.

6. Disposições Gerais

6.1 A inscrição implica na aceitação deste Edital.

6.2 Casos omissos e demais situações não contempladas neste edital deverão ser apresentadas por escrito.

NÚCLEO DE ANTROPOLOGIA VISUAL
Av. Bento Gonçalves 9500
Prédio 43321 – Sala 205
CEP 91509-900 – Porto Alegre